



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 58, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para o Processo Seletivo de ingresso nos Cursos Superiores Presenciais, para o ano letivo de 2010, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando N° 179/2009/GR/IFPB (proposta de edital anexa ao memorando) e considerando o mérito do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o texto do Edital anexo, bem como autorizar sua abertura, para o Processo Seletivo de ingresso nos Cursos Superiores Presenciais (PSCS), para o ano letivo de 2010, nos Campi de Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa.

Art. 2º - Revogar a Resolução CS/IFPB nº18, de 10 de junho de 2009, e a Resolução CS/IFPB nº 44, de 28 de setembro de 2009.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior